

LEI MUNICIPAL
N.º117/2003

DATA: 23 DE JUNHO DE 2003.

SÚMULA: FICA DENOMINADO DE PRAÇA ARCELINO SANDRIN "CHICO DA LOJA", A PRAÇA SITUADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PERIMETRAL NORTE COM A AVENIDA PERIMETRAL LESTE, NA CIDADE DE FELIZ NATAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado de Praça ARCELINO SANDRIN "CHICO DA LOJA", a Praça situada no cruzamento da Avenida Perimetral Norte com Avenida Perimetral Leste, na Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, em homenagem Cívica a este Vereador que prestou relevantes serviços à comunidade Feliz-Natalense.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE JUNHO DE 2003.

DEBASTIANI

ANTONIO

DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL